

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS****CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições alinhadas com os representantes do Ministério da Economia e com o Coordenador do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - Capda; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.001873/2021-60, torna público o prazo para as manifestações relativas às propostas de:

1) Portaria Conjunta ME/SUFRAMA, que regulamenta procedimentos para acompanhamento e fiscalização das obrigações previstas no Art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, conforme previsto no Art. 2º, § 22 da mesma Lei, cujo texto completo está disponível no sítio da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no endereço [https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei\\_suframa-1314384-minuta-de-portaria.pdf](https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei_suframa-1314384-minuta-de-portaria.pdf); e

2) Resolução Capda, que estabelece normas e diretrizes para apresentação e julgamento dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação de que trata o art. 5º do Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020, conforme previsto no Art. 27, inciso IX, do mesmo Decreto, cujo texto completo está disponível no sítio da Superintendência da Zona Franca de Manaus, no endereço [https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei\\_suframa-1314423-minuta-de-resolucao-capda.pdf](https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/pesquisa-e-desenvolvimento/capda/sei_suframa-1314423-minuta-de-resolucao-capda.pdf).

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, aos e-mails: [sap@suframa.gov.br](mailto:sap@suframa.gov.br) ou [capda@suframa.gov.br](mailto:capda@suframa.gov.br).

ALGACIR ANTÔNIO POLSIN

**PORTARIA SUFRAMA Nº 221, DE 6 DE MAIO DE 2022**

Aprova o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MOTOPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 11; os termos do Parecer de Engenharia nº 63/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 74/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA; e o que consta no processo SEI-SUFRAMA nº 52710.001477/2022-13, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MOTOPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 09.084.119/0001-64 e Inscrição SUFRAMA: 20.0139.21-5), na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer de Engenharia nº 63/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA e Parecer de Economia nº 74/2022/COAPA/CGPRI/SPR/SUFRAMA, para produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, código SUFRAMA 1194, recebendo os benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior, e INTERFONE, código SUFRAMA 1215, recebendo os benefícios fiscais previstos no Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto INTERFONE, seja obtida mediante a aplicação da fórmula do § 1º do Art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, conforme dita o § 1º do Art. 2º da Lei nº 8.387/91.

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação do produto GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial ME/MCTI nº 14, de 24 de março de 2020, e Portaria Interministerial ME/MCTI nº 74, de 16 de dezembro de 2020;

II - o cumprimento, quando da fabricação do produto INTERFONE, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial SEPEC/ME/SEXEC/MCTI nº 2.744, de 28 de abril de 2022;

III - o investimento em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), no percentual mínimo exigido pela legislação vigente sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrentes da comercialização do produto INTERFONE, deduzidos os tributos correspondentes a tal comercialização;

IV - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

V - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

VI - o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 205, de 25 de fevereiro de 2021, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALGACIR ANTÔNIO POLSIN

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

CNPJ: 33.657.248/0004-21 - NIRE: 53.5. 0000037-2

**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - BNDES  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de abril de 2022, às 16 horas, por videoconferência, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

II - PRESENÇAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença do Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó, Procurador da Fazenda Nacional, representando a União Federal, designado pela Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, conforme atesta o registro no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Executivo do BNDES, Marcelo Sampaio Vianna Rangel, designado pela Portaria PRESI CA BNDES nº 01/2022, de 24 de março de 2022. Presentes, também, a Presidente do Conselho Fiscal do BNDES, Pricilla Maria Santana, e o Presidente do Comitê de Auditoria, Fábio de Barros Pinheiro. Dispensada pela União a presença de representantes da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa do BNDES.

III - MESA: Presidente da Assembleia: Marcelo Sampaio Vianna Rangel; Representante da União: Ivo Cordeiro Pinho Timbó; Presidente do Conselho Fiscal: Pricilla Maria Santana; Presidente do Comitê de Auditoria: Fábio de Barros Pinheiro; e Secretária: Melissa Cordeiro Dutra.

IV - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberação sobre: (i) aprovação, nos termos das Informações Padronizadas ACO/DEPCO nº 01/2022, ACO/DEPCO 04/2022 e ACO/DEPCO nº 05/2022, todas de 18 de fevereiro de 2022: (a) do Relatório da Administração; (b) das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (c) da proposta

de destinação dos lucros referentes ao exercício de 2021; (d) das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, preparadas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (e) das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Conglomerado Prudencial do BNDES, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovação, nos termos da Informação Padronizada COPE nº 01/2022, de 11 de março de 2022, da fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais, integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos, no período de abril de 2022 a março de 2023; (iii) aprovação da recondução da Sra. Heloisa Belotti Bedicks ao cargo de Conselheira de Administração do BNDES, como membro independente, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024; (iv) aprovação da recondução da Sra. Pricilla Maria Santana como membro titular do Conselho Fiscal, com prazo de atuação até 26 de abril de 2024; (v) aprovação da eleição da Sra. Paula Bicudo de Castro Magalhães como membro suplente do Conselho Fiscal, com prazo de atuação até 26 de abril de 2024; e (vi) aprovação da recondução da Sra. Sonia Aparecida Consiglio ao cargo de Conselheira de Administração do BNDES, como membro independente, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024. Foi salientado que todas as demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial da União em 21 de março de 2022 e na Gazeta do Estado de São Paulo em 22 de março de 2022.

V - DELIBERAÇÃO ADOTADA: Com base no despacho Secretário Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, o Sr. Esteves Pedro Colnago Junior, (Processo nº 10951.100429/2022-24), a União solicita a suspensão dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, com a sua retomada no dia 29 de abril de 2022 às 16 horas, conforme procedimento previsto na IN DREI 81/2020, Anexo V, Capítulo II, Seção I, Item 6.

De acordo com a citada IN DREI nº 81/2020 (Anexo V, Capítulo II, Seção VIII, item 5), só assinarão a ata e o livro de presença de acionistas o Presidente da Mesa e a Secretária.

Esta ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sexta Assembleia Geral Ordinária e deliberada a lavratura da Ata. Ct00132.rtf

Brasília-DF, 27 de abril de 2022.  
MARCELO SAMPAIO VIANNA RANGEL  
Presidente da Mesa

MELISSA CORDEIRO DUTRA  
Secretária

CNPJ: 33.657.248/0004-21 NIRE: 53.5. 0000037-2

**ATA DE CONTINUAÇÃO DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - BNDES  
INICIADA EM 27 DE ABRIL DE 2022**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de abril de 2022, às 16 horas, por videoconferência, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

II - PRESENÇAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença do Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó, Procurador da Fazenda Nacional, representando a União Federal, acionista único do BNDES, designado pela Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, conforme atesta o registro no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Executivo do BNDES, Marcelo Sampaio Vianna Rangel, designado pela Portaria PRESI CA BNDES nº 01/2022, de 24 de março de 2022. Presentes, também, a Presidente do Conselho Fiscal do BNDES, Pricilla Maria Santana, o Presidente do Comitê de Auditoria, Fábio de Barros Pinheiro, e o Sr. Thadeu Gomes Ezequiel Villa Real, representante da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa do BNDES. Com a presença da União, foi retomada a Sexta Assembleia Geral Ordinária, nesta data e hora, a qual fora instalada no dia 27 de abril de 2022, às 16 horas, e formalmente suspensa, o que foi comunicado aos presentes no ato, independentemente de nova convocação, conforme procedimento previsto na IN DREI 81/2020, Anexo V, Capítulo II, Seção I, Item 6.

III - MESA: Presidente da Assembleia: Marcelo Sampaio Vianna Rangel; Representante da União: Ivo Cordeiro Pinho Timbó; Presidente do Conselho Fiscal: Pricilla Maria Santana; Presidente do Comitê de Auditoria: Fábio de Barros Pinheiro; e Secretária: Melissa Cordeiro Dutra.

IV - AUDITORIA EXTERNA: Presente o Sr. Thadeu Gomes Ezequiel Villa Real, representante da KPMG Auditores Independentes, auditoria externa do BNDES.

V - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberação sobre (i) aprovação, nos termos das Informações Padronizadas ACO/DEPCO nº 01/2022, ACO/DEPCO 04/2022 e ACO/DEPCO nº 05/2022, todas de 18 de fevereiro de 2022: (a) do Relatório da Administração; (b) das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (c) da proposta de destinação dos lucros referentes ao exercício de 2021; (d) das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, preparadas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (e) das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Conglomerado Prudencial do BNDES, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovação, nos termos da Informação Padronizada COPE nº 01/2022, de 11 de março de 2022, da fixação da remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais, integrantes do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos, no período de abril de 2022 a março de 2023; (iii) aprovação da recondução da Sra. Heloisa Belotti Bedicks ao cargo de Conselheira de Administração do BNDES, como membro independente, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024; (iv) aprovação da recondução da Sra. Pricilla Maria Santana como membro titular do Conselho Fiscal, com prazo de atuação até 26 de abril de 2024; (v) aprovação da eleição da Sra. Paula Bicudo de Castro Magalhães como membro suplente do Conselho Fiscal, com prazo de atuação até 26 de abril de 2024; e (vi) aprovação da recondução da Sra. Sonia Aparecida Consiglio ao cargo de Conselheira de Administração do BNDES, como membro independente, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2024. Foi salientado que todas as demonstrações financeiras foram publicadas no Diário Oficial da União em 21 de março de 2022 e na Gazeta do Estado de São Paulo em 22 de março de 2022.

VI - DELIBERAÇÃO ADOTADA: Com base no despacho do Secretário Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, o Sr. Esteves Pedro Colnago Junior, (Processo nº 10951.100429/2022-24), a União vota:

(i) pela aprovação (a) das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) do Relatório da Administração; (c) das Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES, preparadas em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (d) das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Conglomerado Prudencial do BNDES, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

(ii) pela aprovação da destinação do resultado referente ao exercício de 2021, nos termos propostos pelo Banco;

(iii) por orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica SEI nº 13804/2022/ME, de 18 de abril de 2022, e conforme estabelece o art. 98, inciso VI, alínea "i", e inciso XII, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril 2019, quanto da fixação da remuneração dos

